



OFÍCIO Nº 083/2025/SEMSEP

CÓPIA

Sorriso, 06 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Porto Alegre, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1681/2025/SMA e Indicação nº 1186/2025.

Senhor Secretário,

- 1 Considerando a Indicação nº 1186/2025 - “[...] instalação de Faixa para Pedestre, na Avenida Tancredo Neves esquina com a Rua São Borja [...]”;
- 2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-ATV foi finalizada.
- 3 Comunico que a(s) Recomendação(ões) Técnica(s) converge(m) do requerido na Indicação nº 1186/2025.
- 4 Adiciono a(s) Sugestão(ões) Técnica(s) ao Cronograma de Execuções, da Coordenadoria da Infraestrutura de Trânsito.
- 5 Encaminho cópia do Comunicado Interno nº 016/2026/GMT, contendo a resolução da Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, realizada pela Coordenadoria da Guarda Municipal de Trânsito.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 06/02/26
Hora 13:36 - Danièle
Secretaria de Administração
016/2026

CEL RR PM MT NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025



COMUNICADO INTERNO 016/2026

Sorriso/MT, 20 de janeiro de 2026

Ao Senhor

NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Sorriso - MT

Assunto: Resposta ao Ofício N° 1681/2025/SMA E INDICAÇÃO 1186/2025

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício N° 1681/2025/SMA, que trata da Indicação n° 1186/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, versando **sobre implantação de dispositivo de segurança faixa de pedestre na Avenida Tancredo Neves cruzamento Rua São Borja, Bairro Village**, com o intuito de proporcionar maior segurança aos pedestres que por ali transitam, e dar maior visibilidade aos condutores que utilizam a referida via para locomoção, sugerindo redução de velocidade dos veículos que por ali transitam e também, conseqüentemente diminuir os riscos de acidentes de trânsito.

Considerando que a Avenida Tancredo Neves, trata-se de via de pista dupla com sentido único de direção, provida de canteiro central e com duas faixas de circulação em mesmo sentido em cada pista, sendo uma das principais vias arteriais do município, com ligação no sentido Sudeste/Noroeste, apresentando elevado fluxo de veículos e pedestres ao longo de toda a sua extensão;

Considerando que o cruzamento da Avenida Tancredo Neves com a Rua São Borja situa-se em área urbana consolidada, com circulação constante de veículos, motocicletas, ciclistas e pedestres, conforme verificado em vistoria in loco e registros fotográficos anexos;

Considerando que o referido cruzamento se encontra nas proximidades de **Escola e CEMEIS Municipais**, caracterizando-se como rota diária de deslocamento de pais, alunos e responsáveis, sobretudo nos horários de entrada e saída das instituições de ensino;

Considerando que a Rua São Borja é via de **pista simples, com sentido duplo de circulação**, possuindo estacionamento em ambos os lados da via, sendo regulamentada com velocidade máxima de **30 km/h**, e que a poucos metros antes do cruzamento é lindeira a uma unidade escolar, intensificando o fluxo de pedestres, principalmente crianças;

Considerando que a Avenida Tancredo Neves, no trecho analisado, trata-se de **via e pista dupla, provida de canteiro central, com duas faixas de rolamento em cada uma das pistas** além de áreas de estacionamento, devidamente regulamentadas, junto a guia da calçada, o que amplia a largura da travessia e aumenta o tempo de exposição do pedestre ao tráfego;



Considerando a existência de **reductor de velocidade do tipo físico (quebra-molas)** antes do cruzamento, o qual já atua como elemento de moderação de tráfego, favorecendo a redução da velocidade dos veículos;

Considerando que, conforme evidenciado nas imagens anexas, **não há faixas de pedestres devidamente implantadas**, tampouco sinalização horizontal e vertical suficiente para orientar e proteger a travessia de pedestres no local;

Considerando que a ausência de faixas de pedestres e de sinalização adequada compromete a segurança viária, especialmente em locais com presença de escolas e grande circulação de usuários vulneráveis;

Considerando que o reforço da sinalização viária, aliado à implantação de faixas de pedestres e à adequação do canteiro central, contribui significativamente para a organização do tráfego e redução de conflitos entre veículos e pedestres;

Sugerimos pela revitalização da sinalização no local, juntamente com a **implantação de faixas de pedestres** no cruzamento da **Avenida Tancredo Neves com a Rua São Borja**, como medida necessária para aumento da segurança viária e proteção dos pedestres.

Sugerimos, também, que seja realizado o **reforço e implantação da sinalização horizontal**, com pintura de faixas de pedestres, linhas de retenção e demais marcas viárias necessárias, bem como o **reforço da sinalização vertical**, com placas de advertência, regulamentação e indicação de travessia de pedestres;

Sugerimos, ainda, que sejam implantadas **placas de regulamentação de velocidade na Avenida Tancredo Neves**, no trecho do cruzamento e, realizado o **rebaixamento do canteiro central**, com abertura de passagem para pedestres, garantindo acessibilidade e travessia segura, especialmente para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Respeitosamente,

Nilton Rodrigo Ribeiro Silva (In loco)
Guarda Municipal de Trânsito

Valdir Cordeiro
Responsável pelo Setor de Parecer e
Educação
para o Trânsito

Debora Maciel Jacinto
Setor administrativo da Guarda

Marcio Rodrigo Pires
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



12 de jan. de 2026 11:12:41
3281 MT-242
B. Vista
Sorriso
Mato Grosso



12 de jan. de 2026 11:13:21
3225 Avenida Tancredo Neves
B. Vista
Sorriso
Mato Grosso





PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



12 de jan. de 2026 11:12:34
Av. Tancredo Neves, 3260 - B. Vista, Sorriso - MT, 78891-027, Brasil
Altitude:391.2msnm
Velocidade:0.0km/h



12 de jan. de 2026 11:14:09
Av. Tancredo Neves, 3224 - Bela Vista, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:391.7msnm
Velocidade:1.4km/h



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



12 de jan. de 2026 11:13:49
Av. Tancredo Neves, 3224 - Bela Vista, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:389.1msnm
Velocidade:0.0km/h



12 de jan. de 2026 11:13:06
R. São Borja, 1510 - B. Vista, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:390.9msnm
Velocidade:0.0km/h